

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC

Contrato n. 004/2019

SEI n. 0016641-10.2021.6.17.8000

SEI n. 0021251-55.2020.6.17.800 (3.º TA)

SEI n. 0032104-31.2017.6.17.8000 (Originário e 2.º TA)

SEI n. 0031287-93.2019.6.17.8000 (1.º TA)

Pregão n.º 08/19 – Eletrônico

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2019, DE CONTRATAÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇOS TÉCNICOS - UST PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS EQUIPES DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA JUSTIÇA ELEITORAL DE PERNAMBUCO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE E TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representada por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA nº 874/2021 TRE-PE/PRES, de 06/12/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n.º 250, de 09/12/2021, p. 03-05.

CONTRATADO: **TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.399.966/0001-31, com endereço Na Rua Coruripe, n. 239, Nova Granada, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Sócio Diretor, Henrique Ivo Pereira, portador da Carteira de Identidade n. M-4.083.701-SSP/MG, inscrito no CPF/MF n. 325.312.816-49, nos termos do contrato social (doc. SEI n. 1035644).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 004/2019, cuja a contratação inicial foi assinada em 09/05/2019, considerando o Parecer n. 102/2022, de 10/02/2022 (1742337), da Assessoria Jurídica, com autorização do Diretor-Geral (1729878), exarada em 24/01/2022, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **INCLUSÃO** da Cláusula **Vigésima Sétima** no Contrato n.º 004/2019, relativa à proteção de dados pessoais, com fulcro na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), na Resolução TSE n. 23.650/2021 e na Resolução TRE-PE n.º 390/2021 e **Renumeração** da “Cláusula **Vigésima Sétima**” “**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**” do Contrato n. 004/2019, que passa ser “Cláusula **Vigésima Oitava**”, da “Cláusula **Vigésima Oitava**” que passa ser “Cláusula **Vigésima Nona**” e da “Cláusula **Vigésima Nona**” que passa ser “Cláusula **Trigésima**”:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes contratantes cumprir as regras impostas pela Lei n. 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da **Contratante**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedada à **Contratada** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto deste contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo - A **Contratada** deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Parágrafo Terceiro - Caberá à **Contratada** implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução do contrato.

Parágrafo Quarto - A **Contratada** compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

Parágrafo Quinto - A **Contratada** deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com a **Contratante**, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sexto - A **Contratada** fica obrigada a informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, à **Contratante**, e esta deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sétimo - Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei n. 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a **Contratada** e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por esta **Contratante**, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

Parágrafo Oitavo - A **Contratada** é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da Contratada será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Nono - A **Contratada** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **Contratante** e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **Contratante**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Parágrafo Décimo - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela **Contratada** enseja a aplicação de sanções e rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-geral

CPF/MF nº 521.240.454-15

CONTRATADA - Techcom Tecnologia e Informática EIRELI

Henrique Ivo Pereira

Sócio Diretor

CPF/MF n.º 325.312.816-49

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

José Ferreira de Lima Júnior

CPF/MF 022.505.694-10



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 10/02/2022, às 12:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Ivo Pereira - CPF 325.312.816-49 - TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELLI - EPP, Usuário Externo**, em 10/02/2022, às 14:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 10/02/2022, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 14/02/2022, às 14:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1749468** e o código CRC **B8DC08CE**.

SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIOAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

Processo SEI Nº 0010320-77.2021.6.27.8000 - TRE-MA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (itens diversos) objetivando atender as demandas da Secretaria deste Tribunal e de suas respectivas Zonas Eleitorais. Adjudicatárias: DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 64.106.552/0001-61 (item 01) e L S VIEIRA - CNPJ: 29.028.467/0001-21 (itens 02, 03 e 04). Data da homologação: 14/02/2022.

JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000060-83.2021.6.13.8208. Objeto: Aquisição de 01 (um) botijão de gás e 10 (dez) galões de água sanitária de 2 litros para o Cartório da 208ª ZE, de Passa Tempo. Favorecido: Nilson Pinto de Almeida CNPJ: 04.999.657/0001-65 Valor: R\$161,90. Fundamento legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Elemento: 339030. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000016-19.2022.6.13.8050. Objeto: Aquisição de 01 (um) botijão de gás para o Cartório da 50ª ZE, de Brasília de Minas. Favorecido: Nereslaine Souza Santana ME CNPJ: 24.510.016/0001-02 Valor: R\$111,50. Fundamento legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Elemento: 339030. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 70014

Nº Processo: 0011883-96.2021.6. Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de impressão do material gráfico. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 17/02/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6. andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-00005-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 17/02/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/03/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 16/02/2022) 70014-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 070019 - TRE/PR

Nº Processo: PAD 020070/2021.

Pregão Nº 39/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratado: 24.465.418/0001-32 - ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA. Objeto: Aquisição e instalação de 01 (um) equipamento de videoconferência, marca Logitech Group, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral, na sala de reuniões da Secretaria de Administração. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002. Vigência: 15/02/2022 a 14/05/2023. Valor Total: R\$ 6.600,00. Data de Assinatura: 15/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/02/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 070019 - TRE/PR

Nº Processo: PAD 002997/2022.

Pregão Nº 39/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratado: 24.465.418/0001-32 - ALL SOLUTIONS AUTOMACAO LTDA. Objeto: Aquisição e instalação de 01 (um) equipamento de videoconferência, marca Logitech Group, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral, na sala da Presidência. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/02/2022 a 14/05/2023. Valor Total: R\$ 6.600,00. Data de Assinatura: 15/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/02/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 004/2019. SEI n. 0016641-10.2021.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI. CNPJ: 03.399.966/0001-31. OBJETO: INCLUSÃO da Cláusula Vigésima Sétima no Contrato, relativa à proteção de dados pessoais e renovação das cláusulas seguintes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.709/2018, Resolução TSE n. 23.650/2021 e Resolução TRE-PE n. 390/2021. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Henrique Ivo Pereira, Sócio Diretor.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Procedimento Licitatório nº 37/2021- Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0012203-11.2021.6.18.8000). ARP nº 03/2022: JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI - CNPJ: 13.628.123/0001-13

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário
4	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - caixa com 50 unidades	1.477	R\$ 7,50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Número do Contrato: 12/2019.

Nº Processo: 0002202-69.2018.6.18.8000. Pregão. Nº 61/2018. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 04.917.833/0001-72 - FACE PRODUCOES GRAFICAS LTDA. Objeto: A) prorrogação da vigência do contrato tre-pi nº 12/2019 por mais 12 (doze) meses, até 09/05/2023, mantidas as mesmas condições e preços atualmente vigentes; e b) alteração do contrato 12/2019 para adequá-lo à lei geral de proteção de dados pessoais - lgpd (lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).. Vigência: 09/05/2022 a 09/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 27.670,00. Data de Assinatura: 15/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Número do Contrato: 3/2021.

Nº Processo: 0019772-97.2020.6.18.8000. Pregão. Nº 77/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 06.234.467/0001-82 - FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI. Objeto: Repactuação do Contrato TRE-PI nº 03/2021, decorrente da homologação da convenção coletiva de trabalho 2022/2022, registrada no órgão do ministério do trabalho e emprego neste estado, sob o nº 11/2022-pi, que efetivamente prevê a elevação do piso salarial e do valor do vale-alimentação da categoria, com efeito financeiro retroativo a 1º de janeiro de 2022, passando o valor da contratação para R\$ 370.487,68 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), o que representa um acréscimo total estimado da ordem de R\$ 31.642,70 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 370.487,68. Data de Assinatura: 15/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/02/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00002/2022 publicado no D.O de 2022-02-03, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023. . Leia-se: Vigência: 09/02/2022 a 09/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/02/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Amigável do Contrato n. 38/2011, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 117ª ZE, em Não-Me-Toque-RS, firmado entre o TRE-RS e a Sra. Nelsi Baumgardt Auler. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II, da Lei 8.666/1993. Data da rescisão: 17-02-2022. SIGNATÁRIOS: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa e Sra. Nelsi Baumgardt Auler. Proc. SEI n. 0002130-64.2019.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 15-02-2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 10/2019, referente à prestação de serviços de instalação e manutenção de dois cabos de fibra óptica monomodo, de alto desempenho, firmado entre o TRE-RS e a empresa W-COM Comercio de Equipamentos e Serviços em Tecnologia Ltda. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa e Sr. Miguel Fernando Grings. Proc. SEI n. 0004267-19.2019.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 15-02-2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 13 ao Contrato n. 38/2001, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 80ª ZE, em São Lourenço do Sul-RS, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Altair Ivory Heidemann e a Sra. Jussara Alonzo Heidemann. OBJETO: Alterar a redação do parágrafo único da cláusula 5 do contrato original e reajustar o valor contratual, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa e Sr. Antônio Tadeu Neutzing. Proc. SEI n. 0002551-54.2019.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 15-02-2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 07/2019, referente à prestação de serviços de comunicação de dados entre a sede do TRE-RS (em Porto Alegre) e outros 143 pontos de operação e presença da Justiça Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul, firmado entre o TRE-RS e a empresa Tec System Sistemas Eletrônicos Ltda. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original e alterar a velocidade das conexões, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa e Sr. Daniel Gallio Verona. Proc. SEI n. 0004467-26.2019.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 15-02-2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 03/2018, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva do elevador do prédio dos cartórios eleitorais de Pelotas-RS, firmado entre o TRE-RS e a empresa Elevadores Alcer Ltda. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa e Sr. Edison Fraga da Silva. Proc. SEI n. 0003508-55.2019.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 15-02-2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 59/2013, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 4ª ZE, em Espumoso-RS, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Nelson Francisco de Ramos. OBJETO: Registrar a alteração do valor contratual, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa e Sr. Nelson Francisco de Ramos. Proc. SEI n. 0002725-63.2019.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 15-02-2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 16/2021, referente à prestação de serviços de substituição das colunas de água fria e readequações de sanitários e copas do prédio sede do TRE-RS, em Porto Alegre-RS, firmado entre o TRE-RS e a empresa Construtiva Serviços de Reformas Prediais EIRELI. OBJETO: Estipular acréscimo ao contrato original, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa e Sra. Thaiz Elena Prudente Cavaleiro. Proc. SEI n. 0002870-51.2021.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 15-02-2022.

